LEI Nº 2.572 de 01 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A LIGA SANFRANCISCANA DE DESPORTOS - LSD

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Celebrar Convênio com **A Liga Sanfranciscana de Desportos - LSD,** inscrita no CNPJ sob nº.21.355.581/0001-54, objetivando o repasse financeiro no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no sentido de apoiar as atividades sociais necessárias a serem desempenhadas pela LSD, como forma de promover junto à comunidade São-franciscana a preservação do Esporte e da Cultura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 01 de setembro de 2009.

JOSE ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL